



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	27
Convocação	27
Licitações e Contratos	27
Atas de registro de preço	27
Aviso de Licitação	28
Extratos de Contratos	29
Homologação / Adjudicação	31
Outros Atos	34
Secretaria Municipal de Educação	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras

CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo público Permanente de Psicopedagogo”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de maio, a **Sra. Amanda Adamo Pimenta**, portadora do RG 43.699.329-6 SSP/SP, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Psicopedagogo**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06, 2.975/12 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência J, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 3 de 37

PORTARIA Nº 192 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 3823 de 2020 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 3328/2020 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Cláudia Regina Gallo Godoy	40.025.871-7	5 horas/sem	20/03/2020
Cleice Aparecida Teixeira	27.335.923-X	5 horas/sem	20/03/2020
Eduarda Sisdelli Segantini Souza	48.810.276-5	5 horas/sem	20/03/2020
Katia Fernanda Devatz Guardia	33.043.809-8	5 horas/sem	28/04/2020
Rosiane dos Sandres Silva de Oliveira	40.350.185-5	5 horas/sem	13/03/2020

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 4 de 37

PORTARIA Nº 193 DE 14 DE MAIO DE 2020

“Altera Portaria 166 de 27 de abril de 2020”

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no pedido realizado através do requerimento administrativo número 1025 de 2020:

Considerando, o término do trâmite do requerimento administrativo acima descrito nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excluído do quadro constante no artigo 1º da Portaria 166 de 27 de abril de 2020 em razão da edição do Decreto 4.244 de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações, o servidor abaixo especificado:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Edson Aparecido Cezar	Médico	2007 a 2012	30/03/2020 a 13/04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 5 de 37

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 16 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 30/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 42/2020, requerimento nº 581/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de fevereiro de 2020, a **Sra. Bianca Danielle Albino**, portadora do RG 45.266.283-75 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 15 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 6 de 37

PORTARIA Nº 195 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 452020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 112/2020, requerimento nº 1532/2020;

Considerando o término do processo administrativo nº 1532/2020 nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 12 de fevereiro de 2020 até 23 de fevereiro, a **Sra. Viviane Galerrani Liberato**, portadora do RG 35.053.400-7 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Andréa Pereira, em gozo de licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 7 de 37

PORTARIA Nº 196 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 27/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 39/2020, requerimento nº 647/2020, cujo trâmite terminou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a **Sra. Fernanda Silveira Malta**, portadora do RG M-7.765.573 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental II – Ciências**, pela carga horária de 40 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 8 de 37

PORTARIA Nº 197 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado proporcionar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 25/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 36/2020, requerimento nº 649/2020, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2020, o **Sr. Julio Cesar Martins Cipriano**, portador do RG 41.716.034-3 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 23 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 9 de 37

PORTARIA Nº 198 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 21/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 33/2020, requerimento nº 573/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 21 de março de 2020, a **Sra. Rosilene Paulista Santos**, portadora do RG 41.031.788-3 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Cassilene Regina M. F. Figueira, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 10 de 37

PORTARIA Nº 199 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 19/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 31/2020, requerimento nº 577/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 10 de abril de 2020, a **Sra. Raquel Ramos da Silva**, portadora do RG 41.689.527-X SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Suzana Barbarelli Jacinto, em adaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 11 de 37

PORTARIA Nº 200 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 44/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 111/2020, requerimento nº 1579/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 14 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, a **Sra. Célia Lopes da Silva**, portadora do RG 32.744.964-0 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Márcia Cristina Gaisdorf de Carvalho, em licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 12 de 37

PORTARIA Nº 201 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 20/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 32/2020, requerimento nº 576/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de junho de 2020, a **Sra. Tatiane Roberta Mantovani Pinati**, portadora do RG 41.651.478-9 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Keite Daiane Olivato Domingues, em licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogíacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 13 de 37

PORTARIA Nº 202 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 101/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 34/2020, requerimento nº 1544/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Carolaine Rodrigues de Oliveira José**, portadora do RG 49.716.068-7 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Micheli Carasek Descie, afastada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogíacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 14 de 37

PORTARIA Nº 203 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 32/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 98/2020, requerimento nº 1583/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Márcia Renata dos Anjos Souza**, portadora do RG 30.467.388-2 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 15 de 37

PORTARIA Nº 204 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 33/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 100/2020, requerimento nº 1541/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de fevereiro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Daniela Machado Bonafim**, portadora do RG 41.355.091-6 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 16 de 37

PORTARIA Nº 205 DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado proporcionar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 40/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 107/2020, requerimento nº 1568/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 14 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Juliana Bossolan da Silva**, portadora do RG 40.852.526-5 SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 15 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogícomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 17 de 37

PORTARIA Nº 206 DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado proporcionar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 23/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 35/2020, requerimento nº 571/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Lilian Ap. Fragnan Rosa**, portadora do RG 41.716.175-X SSP/SP, **Professora de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluna com deficiência visual na E.M. Mário Rossin.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogícomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 18 de 37

PORTARIA Nº 207 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 18/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 30/2020, requerimento nº 578/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Gislene de Oliveira Carvalho Richi**, portadora do RG 35.033.183-2 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Silvia Regina Marques, em afastamento para tratar de assunto particulares.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogícomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 19 de 37

PORTARIA Nº 208 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 14/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 25/2020, requerimento nº 535/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, o **Sr. Anderson de Oliveira Almeida**, portador do RG 14.134.537-32 SSP/SP, **Professor de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Maria Ap. Liotti Azevedo, afastada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogícomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PORTARIA Nº 209 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 42/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 108/2020 e requerimento nº 1569/2020;

Considerando o término do trâmite do processo administrativo nº 1569/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 19 de fevereiro de 2020 a 28 de abril de 2020, a **Sra. Elizabeth Cheli Batista Piveta**, portadora do RG 26.434.545-9 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Kátia Silene Francisco, em gozo de licença prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 21 de 37

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 22 de 37

PORTARIA Nº 210 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 17/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 29/2020, requerimento nº 579/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Juliane Elida da Silva Cipriano**, portadora do RG 41.275.817-9 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Fátima de Lourdes Trindade Kenmochi, afastada para exercer a função de Vice-Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PORTARIA Nº 211 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 43/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 110/2020 e requerimento nº 1578/2020;

Considerando o término do trâmite do processo administrativo nº 1578/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2020 a 28 de abril de 2020, a **Sra. Vivian Daniela Teixeira Zanqueta**, portadora do RG 33.776.722-1 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Kátia Silene Francisco, em gozo de licença prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004/2019, de 13 de novembro de 2019, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 24 de 37

retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 25 de 37

PORTARIA Nº 212 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 15/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 26/2020, requerimento nº 536/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Isabela Sanches Donega Justino**, portadora do RG 40.150.613-7 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Adriana Maria Silva, afastada para exercer a função de Professora de E.E.E..

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 26 de 37

PORTARIA Nº 213 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004/2019 de 13 de novembro de 2019, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 16/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 28/2020, requerimento nº 580/2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, a **Sra. Joelma Severino da Silva**, portadora do RG 41.715.677-7 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição da professora Lourdes Zeferino Prates, afastada para exercer a função de Diretora Pedagógica de Creche..

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019, carga suplementar de 6 horas semanais para complementação de jornada, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei 2001/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogícomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 27 de 37

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 25 de Junho de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO I

ÍDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA C LASSIF. 13º

Pitangueiras, 26 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2020 PREGÃO ELETRONICO nº 005/2020

DETENTORA:

GVALENTIM LTDA ME

CNPJ: 13.271.224/0001-80

Rua Paraíba, nº 736, Centro

Pitangueiras/SP CEP: 14.7500-000

Proprietário: Guilherme Valentim Rosa de Souza

CPF nº: 403.790.288-59

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com

as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/05/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 55.302,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2020 PREGÃO ELETRONICO nº 005/2020

DETENTORA:

ROBSON LUIS DE CARVALHO ME

CNPJ: 01.690.439/0001-56

Rua 3, nº 100, Distrito Industrial

São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Proprietário: Robson Luis de Carvalho

CPF nº: 162.082.678-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/05/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 11.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020 PREGÃO ELETRONICO nº 006/2020

DETENTORA:

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 59.225.268/0001-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 28 de 37

Avenida Dr. Janio Quadro, nº 200- Distrito Industrial
Dr. Ulysses Guimarães

São José do Rio Preto, SP CEP: 15.092-602

Proprietária, Ellen Karina Massi Vilela

CPF nº: 152.539.668-90

Constitui-se objeto da presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **TIRAS REAGENTES** para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 500 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 006/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/05/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 156.000,00

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL** utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL** utilizando a tabela CMED atualizada como referência.

Oferta de Compra – BEC nº.
8543008010020200C00016.

Data do início do prazo para envio da proposta

eletrônica: 27 de maio de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08 de junho de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 26 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO**.

Oferta de Compra – BEC nº.
8543008010020200C00012.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de maio de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de junho de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 26 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 29 de 37

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Data:19/05/2020

Prazo:06 meses

Valor: R\$ 33.560,00

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOS VEÍCULOS PLACAS: FCB-2439; FIQ-0341; FEE-2216 e DMN-6466

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ – 08.682.503/0001-04, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2069, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160-570, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Elisa Rosaria Martins, CPF nº: 084.814.958-08.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOS VEÍCULOS PLACAS: FCB-2439; FIQ-0341; FEE-2216 e DMN-6466 – “PREGÃO SIMPLIFICADO” DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 009/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, cirurgião dentista, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 4.901.842-5 e inscrito no CPF nº 746.825.718-34, residente e domiciliado à Rua: Bernardino de Campos, nº 786, apto 144, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que serão simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Rio de Janeiro, nº 94, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o setor de Execução Fiscal do Município e o Departamento de Parcelamento.

Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

Data:07/05/2020

Prazo:12 meses

Valor:R\$11.377,80

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A ADEVIRP- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 30 de 37

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADEVIRP- Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, instituição privada de educação especial, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 02.500.153/0001-23, com sede à Avenida Leais Paulistas, nº 706, Jardim Irajá- Ribeirão Preto-SP, CEP 14.020-650, neste ato representada por sua Presidente Marlene Taveira Cintra, R.G. nº 11.348.380-6.

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial ao Deficiente Visual no Contra Turno escolar para o período letivo do ano de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Data: 09/04/2020

Prazo: 12 meses

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 22.338.947/0001-40, com sede à Rua João Bim, nº 1196, Jardim Paulistano, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-340, neste ato representado por seu sócio, senhor Edmilson Veiga, CPF nº 048.047.198-30.

Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, com tecnologia de impressão a laser / monocromática incluindo manutenção total e recarga de toner, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 046/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/05/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 96.660,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA METABIT SISTEMAS GESTAO PUBLICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97, com sede à Rua Jose do Carmo Lisboa, nº 177, Vila Bancário, município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Antonio Carlos Alves, CPF nº 267.935.008-13.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Contratação de licença de uso de sistema de controle interno para análise e geração de informação necessária à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 31 de 37

normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, em atendimento a Controladoria Interna do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 054/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/05/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 17.872,32

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 08/05/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, à empresa ROBSON LUIS DE CARVALHO ME, CNPJ: 01.690.439/0001-56, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega do produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295-3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 18 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 08/05/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, à empresa GVALENTIM ME, CNPJ: 13.271.224/0001-80, no valor total de R\$ 55.302,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega do produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295-3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 18 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 32 de 37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/05/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o lote 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico Nº 009/2020, à empresa MARTINS MECANICA, PECASE SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 08.682.503/0001-04, no valor total de R\$ 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOS VEÍCULOS PLACAS: FCB-2439; FIQ-0341; FEE-2216 e DMN-6466 – “PREGÃO SIMPLIFICADO” DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente Prestados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

193– 3.3.90.30.0 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

193– 3.3.90.30.0 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

214– 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

193– 3.3.90.30.0 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

214– 3.3.90.39.0 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

198– 3.3.90.30.0 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU – SERV. ATEND. MOV. URGENC. - MAC

220– 3.3.90.39.0 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU – SERV. ATEND. MOV. URGENC. - MAC

214– 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

193– 3.3.90.30.0 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

Pitangueiras, 19 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/05/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, à empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 59.225.268/0001-74, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TIRAS REAGENTES para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 500 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 33 de 37

realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206-3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 22 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/03/2020, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 005/2020, à empresa LOGOTEIA EIRELI EPP, CNPJ: 20.368.585/0001-04, totalizando o valor ofertado de R\$ 997.198,20 (novecentos e noventa e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITUVA/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos

Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

306 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.1.910 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

VÍNCULO – 07.100.42 – PROGRAMA FINISA

Pitangueiras, 01 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 34 de 37

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000

Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP



Notificação: 019/2020

Pitangueiras/SP, 22 de Maio de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R\$)
14/05/2020	Minist. da Educação	Salário Educação - QSE	232.765,90
14/05/2020	Fdo Nac. As. Social	Proteção Social Básica	13.009,50
14/05/2020	Fdo Nac. As. Social	Proteção Social Especial	4.252,36
14/05/2020	Fdo Nac. As. Social	Prot.S.Esp.Alt Complex.	1.300,00
15/05/2020	Minist. da Saúde	Emenda Pos. Covid 19	100.000,00
19/05/2020	Minist. da Educação	Fundeb	150.460,18
19/05/2020	Fdo Nac. As. Social	PAIF	68.700,00
19/05/2020	Fdo Nac. As. Social	Prot.S.Esp.Med.Alt Com	62.550,00
19/05/2020	Minist. da Saúde	Custeio - SUS	26.653,86
19/05/2020	Fdo Nac. As. Social	IGD Bolsa Família	5.682,31
19/05/2020	Minist. da Saúde	Prog. Dose Certa	1.823,39
20/05/2020	União	Fdo Part. De Município	175.365,56
20/05/2020	Minist. da Educação	Fundeb	14.989,88
20/05/2020	Minist. da Saúde	Controle de Glicemia	4.964,88
21/05/2020	União	Fdo Especial do Petróleo	21.142,77
22/05/2020	União	Fdo Especial do Petróleo	470,85

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 35 de 37

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Edital de atribuição de aulas nº 67/2020

Pitangueiras, 26 de Maio de 2020.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 004/2019 – S.M.E. de 13 de Novembro de 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
1º Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. José Foresti	De segunda a sexta das 13h às 18h	Segunda-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Marcela Fabrina Fatareli em licença maternidade (em substituição da professora Tatiana Regina Baffi afastada para função de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental)	28/05/2020 a 13/08/2020 ou enquanto perdurar o afastamento	<p style="text-align: center;">VIA TELEFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obs: A S. M. E. entrará em contato Via Telefone para agendamento com os primeiros classificados, respeitando a ordem de classificação para os candidatos com deficiência. ✓ Data 28/05/2020 às 9h. ✓ Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 12 da RESOLUÇÃO N.º 004/2019- S.M.E. de 13 de Novembro de 2019, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 36 de 37



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Edital de atribuição de aulas nº 68/2020

Pitangueiras, 26 de Maio de 2020.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 004/2019 – S.M.E. de 13 de Novembro de 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
1º Ano B	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. José Foresti	De segunda a sexta das 13h às 18h	Segunda-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Sueli Ap. Rosseto afastada para função de Vice-diretora	28/05/2020 a 11/12/2020 ou enquanto perdurar o afastamento	<p style="text-align: center;">VIA TELEFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obs: A S. M. E. entrará em contato Via Telefone para agendamento com os primeiros classificados, respeitando a ordem de classificação para os candidatos com deficiência. ✓ Data 28/05/2020 às 9h. ✓ Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 12 da RESOLUÇÃO N°004/2019- S.M.E. de 13 de Novembro de 2019, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 182

Página 37 de 37



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Edital de atribuição de aulas nº69/2020

Pitangueiras, 26 de Maio de 2020.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 004/2019 – S.M.E. de 13 de Novembro de 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
1ª Etapa B	Professor de Educação Infantil	EMEI Maria Luiza Sanchez Silva	De segunda a sexta das 07h às 11h	Terça-feira das 17h15min às 18h55min.	Substituição da professora Viviane Cristina Lopes, afastada para função de Coordenadora Pedagógica	28/05/2020 a 11/12/2020 ou enquanto perdurar o afastamento	<p style="text-align: center;">VIA TELEFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obs: A S. M. E. entrará em contato Via Telefone para agendamento com os primeiros classificados, respeitando a ordem de classificação para os candidatos com deficiência. ✓ Data 28/05/2020 às 9h. ✓ Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 12 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação